



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 046/2023

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **155.741,52** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.142 de 24 de outubro de 2023.

### DECRETA:

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 001 – Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2811 – 3.1.90.11.00.00 322 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	12.182,77
2812 – 3.1.90.11.00.00 330 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	16.500,00
2831 – 3.1.90.13.00.00 322 – Obrigações Patronais .....	3.418,58
2831 – 3.1.90.13.00.00 322 – Obrigações Patronais .....	2.348,65
2832 – 3.1.90.13.00.00 323 – Obrigações Patronais .....	590,00
2833 – 3.1.90.13.00.00 330 – Obrigações Patronais .....	3.790,44
2834 – 3.1.90.13.00.00 333 – Obrigações Patronais .....	327,51
2835 – 3.1.90.13.00.00 334 – Obrigações Patronais .....	4,76

##### 10.302.0340.2025 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

3061 – 3.3.72.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	1.550,00
3063 – 3.3.72.39.00.00 495 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	10.570,00
3062 – 3.3.72.39.00.00 496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	1,20
3064 – 3.3.72.39.00.00 497 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	57.400,00
3065 – 3.3.72.39.00.00 498 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	18.450,00
3066 – 3.3.72.39.00.00 499 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	5.250,00

##### 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

##### 10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

3158 – 3.3.72.39.00.00 338 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	2.775,00
-----------------------------------------------------------------------------------	----------

#### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

##### 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

##### 08.244.0400.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID – 19

3653 – 3.3.90.30.00.00 766 – Material de Consumo .....	3.800,00
--------------------------------------------------------	----------

##### 08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3741 – 3.3.50.43.00.00 771 – Subvenções Sociais .....	3.778,43
3741 – 3.3.50.43.00.00 771 – Subvenções Sociais .....	1.320,00
3920 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição .....	1.000,00
3922 – 3.3.90.93.00.00 751 – Indenização e Restituição .....	3.392,87
3923 – 3.3.90.93.00.00 762 – Indenização e Restituição .....	7.291,31

**TOTAL .....** **155.741,52**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações, excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 001 – Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2940 – 3.3.90.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	1.550,00
3021 – 4.4.90.52.00.00 322 – Equipamentos e Material Permanente .....	15.601,35

### 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

#### 10.301.0350.2026 – Bloco de Atenção Básica – COVID – 19

3081 – 3.3.90.30.00.00 330 – Material de Consumo .....	20.290,44
3082 – 3.3.90.30.00.00 333 – Material de Consumo .....	327,51
3083 – 3.3.90.30.00.00 334 – Material de Consumo .....	4,76

#### 10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

3151 – 3.3.90.30.00.00 495 – Material de Consumo .....	9.051,10
3152 – 3.3.90.30.00.00 499 – Material de Consumo .....	5.250,00

#### 10.301.0360.2028 – Bloco de Assistência Farmacêutica

3220 – 3.3.90.39.00.00 498 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	13.844,20
3231 – 4.4.90.52.00.00 498 – Equipamentos e Material Permanente .....	1.498,29

#### 10.304.0370.2029 – Bloco de Vigilância em Saúde

3271 – 3.3.90.30.00.00 497 – Material de Consumo .....	39.513,20
3299 – 4.4.90.52.00.00 497 – Equipamentos e Material Permanente .....	12.538,43

## 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

### 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

#### 08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3430 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente .....	1.000,00
-----------------------------------------------------------------------	----------

## RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS .....	13.595,63
--------------------------------------------------------------------------	-----------

Anulação.....	2.550,00
Anulação/Superávit .....	117.919,28
Excesso de Arrecadação.....	16.805,63
Superávit Financeiro .....	18.466,61

<b>TOTAL .....</b>	<b>155.741,52</b>
--------------------	-------------------

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2023.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal